



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada nº: 02 / 2015	Processo nº: 01180001099/2012
---	---

1. DADOS DO ÓRGÃO REPASSADOR		
RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN		CNPJ: 01.175.497/0001-41
ENDEREÇO: SPO, área 5, Quadra 1		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 70.910-605
1.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO REPASSADOR		
NOME: GLAUCO COSTA DE MORAES		CPF: 033.699.738-80
ENDEREÇO: SPO, área 5, Quadra 1		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 70.910-605
IDENTIDADE (nº e órgão expeditor): 09774815 SSP/AM	FONE/FAX (COM DDD): (61) 3445-8561	E-MAIL: glaucomoraes@abin.gov.br

2. DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA		
RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG		CNPJ: 00.489.828/0001-55
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Térreo, Sala T 44 - Gabinete		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 70.040-906
2.1. REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA		
NOME: ANDRÉ NUNES		CPF: 540.311.689-34
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Térreo, Sala T 44 - Gabinete		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF	CEP: 70.040-906
IDENTIDADE (nº e órgão expeditor): 056.339.253-9 MD	FONE/FAX (COM DDD): (61) 2020-5621	E-MAIL: andrenunes@planejamento.gov.br

3. BASE LEGAL (LEGISLAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR): Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993, no que couber; Lei 10.683/2003; Lei Complementar nº 101/2001.
4. ÁREA INTERNA DA ABIN RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO: Superintendência Estadual (Acre - SEAC) AMAPÁ - SEAP
5. OBJETO – DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender às despesas relacionadas ao apoio logístico visando o funcionamento e a manutenção da Superintendência Regional Amapá da Agência Brasileira de Inteligência – SEAP/ABIN, por meio da descentralização de créditos ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

6. JUSTIFICATIVA:

O presente TERMO busca o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando a execução das atividades de apoio logístico à Superintendência Estadual Amapá da Agência Brasileira de Inteligência – SEAP/ABIN, por meio de repasse de recursos, que serão descentralizados à unidade executora da Superintendência de Administração do Ministério de Planejamento no estado do Amapá – SAMP/AP.

7. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**Competirá à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN:**

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários na forma e no prazo pactuados;
- b) Acompanhar a execução do objeto deste Termo por meio da Superintendência Estadual Amapá da Agência Brasileira de Inteligência – SEAP/ABIN;
- c) Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando se der causa o atraso na liberação dos recursos, prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

Competirá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP:

- a) Utilizar os recursos recebidos em razão do presente Termo de Execução Descentralizada no estrito cumprimento do seu objeto;
- b) Restituir à ABIN os saldos orçamentários não utilizados, com antecedência mínima de três dias anteriores à data limite para emissão de empenho estabelecida pelo decreto de programação orçamentária e financeira publicada pelo Poder Executivo;
- c) Supervisionar a Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá – SAMP/AP quanto ao envio do Demonstrativo Mensal da Aplicação de Recursos à Superintendência Estadual Amapá da Agência Brasileira de Inteligência – SEAP/ABIN.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos alocados será formalizada mensalmente, por meio da apresentação do Demonstrativo Mensal da Aplicação de Recursos que a SAMP/AP enviará à Superintendência Estadual Amapá da Agência Brasileira de Inteligência – SEAP/ABIN. Já a prestação de contas final ocorrerá ao final do exercício pela Unidade Gestora do MPOG.

9. VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

10. DETALHAMENTO DOS RECURSOS:

Para cobertura do presente Termo, a AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN apropriará de seu orçamento no corrente exercício, no valor abaixo discriminado a ser descentralizado ao Órgão/Entidade Receptora, conforme Cronograma de Desembolso integrante deste Termo pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Valor:	R\$ 141.816,48
Unidade Orçamentária:	20.118
PTRES:	60186
Natureza(s) da(s) Despesa(s):	33.90.39-00
Fonte(s) de Recursos:	0100
UG Repassadora/Gestão:	110120 / 00001 – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
UG Receptora/Gestão:	201061 / 00001 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MP/AP

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Estimativa):

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO / 2015	R\$ 11.424,11
OUTUBRO / 2015	R\$ 11.818,04
NOVEMBRO / 2015	R\$ 11.818,04
DEZEMBRO / 2015	R\$ 11.818,04
JANEIRO / 2016	R\$ 11.818,04
FEVEREIRO / 2016	R\$ 11.818,04
MARÇO / 2016	R\$ 11.818,04
ABRIL / 2016	R\$ 11.818,04
MAIO / 2016	R\$ 11.818,04
JUNHO / 2016	R\$ 11.818,04
JULHO / 2016	R\$ 11.818,04
AGOSTO / 2016	R\$ 11.818,04
SETEMBRO / 2016	R\$ 393,93

12. PLANO DE APLICAÇÃO (Estimativa): Detalhamento por Natureza de Despesa

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS POR DESTINAÇÃO EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UG/AP	SUB TOTAL
33.90.39-00	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	141.816,48	141.816,48
SUB TOTAL CORRENTE:			141.816,48
-	-	-	-
SUB TOTAL CAPITAL:			
TOTAL GERAL:			141.816,48

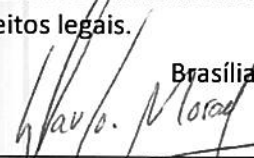
13. DA CONTROVÉRSIA E DO FORO

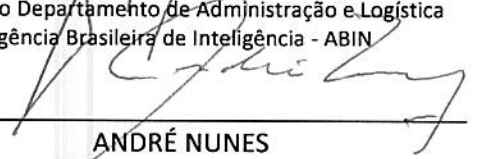
As eventuais controvérsias administrativas decorrentes do presente Termo serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008, uma vez que os partícipes são integrantes da Administração Pública Federal. As que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – “Seção Judiciária do Distrito Federal”.

14. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2015.


GLAUCIO COSTA DE MORAES
 Diretor do Departamento de Administração e Logística
 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN


ANDRÉ NUNES
 Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

TERMO ADITIVO

Processo nº 01180.001099/2012-00

Unidade Gestora: Superintendência Estadual Amapá - SEAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 02/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A
AGÊNCIA BRASILEIRA DE
INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2015

O **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Superintendência de Administração do Ministério da Economia/AP**, com sede na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 625 - Centro, em Macapá/AP, CEP nº 68900-099, CNPJ Nº 00.394.460/0538-57 neste ato representado por seu Superintendente Regional de Administração no Estado do Amapá - Substituto, Senhor **AURIDAN JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 188.521.222-49, Cédula de Identidade nº 045022 PTC/AP, com competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 10695/2020, da Secretaria Executiva Adjunta do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 28 de abril de 2020 Seção 2, página 14, doravante denominado **ÓRGÃO RECEBEDOR** e, de outro lado, a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, com sede na SPO, área 5, Quadra 1, em Brasília/DF, CEP nº 70.610-905, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41, neste ato representada por sua Diretora do Departamento de Administração e Logística, Senhora **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ** inscrita no CPF/MF sob o nº 258.617.511-53, Cédula de Identidade nº 695.022 SSP/DF, domiciliada em Brasília/DF, com a competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.281, de 12 de dezembro de 2016, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2016, Seção 2, página 2 e pela Portaria nº 80/ABIN/GSI/PR, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços

Def

REPASSADOR, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

a) a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015, por 12 (doze) meses, a partir de **21 de agosto de 2020**, nos termos previstos no item nº 9 do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio desse termo aditivo, a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **21 de agosto de 2020 até 20 de agosto de 2021**, estando sujeita a novas prorrogações, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Cláusula Nona do Termo de Execução Descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), e o valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ESTIMATIVA)

4.1. Considerando o valor mensal atualmente pago, os efeitos orçamentários e financeiros sobre o valor é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), até o final da vigência do Termo de Execução Descentralizada, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor
Agosto/2020	R\$ 4.266,67
Setembro/2020	R\$ 12.800,00
Outubro/2020	R\$ 12.800,00
Novembro/2020	R\$ 12.800,00
Dezembro/2020	R\$ 12.800,00
Janeiro/2021	R\$ 12.800,00
Fevereiro/2021	R\$ 12.800,00
Março/2021	R\$ 12.800,00
Abril/2021	R\$ 12.800,00
Maio/2021	R\$ 12.800,00
Junho/2021	R\$ 12.800,00
Julho/2021	R\$ 12.800,00
Agosto/2021	R\$ 8.533,33

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e total de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária anual em vigor, sob seguinte

Declaração Orçamentária nº 676/2020

Gestão/Unidade: 110241

Fonte de Recursos: 0144 e 0100

Programa de Trabalho: 188658 e 168553

Elemento de Despesa: 33903900

Plano Interno: X0067 e POA 2021

UG Repassadora/Gestão: 110120/00001 – Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;

UG Recebedora/Gestão: 201061/00001 – Superintendência de Administração do MP/AP.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Agência Brasileira de Inteligência na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTROVÉRSIA E DO FORO

6.1. As eventuais controvérsias e administrativas decorrentes do presente Termo serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008, uma vez que os partícipes são integrantes da Administração Pública Federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as condições e itens do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2015, não alterados por este instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Será providenciada, pela AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir seus efeitos.

E, por estarem justos, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ

Diretora do Departamento de Administração e Logística

Agência Brasileira de Inteligência – ABIN


AURIDAN JOSÉ DE LIMA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Amapá – Substituto
Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 11/08/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184903** e o código CRC **E931F1B0**.

Referência: Processo nº 01180.001099/2012-00

SEI nº 0184903

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -